COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual **CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR,** objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde vinculados ao **Departamento de Urgência e Emergência-DEUE**, pertencentes a **Secretaria Municipal de Saúde-SESMA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM**", sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para atender o disposto na Lei 10.520/02, no art. 15, II da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º, II, do Decreto Federal nº 7.892/13, haja vista a entrega do objeto ser na forma parcelada, a fim de suprir a necessidade do HPSM Mário Pinotti, HPSM Humberto Maradei Pereira, Hospital Geral de Mosqueiro, Hospital Dom Vicente Zico e Unidades de Pronto Atendimento – UPA DAICO e DASAC da Secretaria Municipal de Saúde do município de Belém.

2.2 Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de Rouparia Hospitalar, promovendo sua troca diária, sendo necessários no mínimo três lençóis para cada leito, haja vista que a troca de lençóis hospitalares diminui a contaminação, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do sistema único de saúde (SUS).

2.3 O presente Registro de Preços torna-se essencial, do ponto de vista dessa administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito dos serviços de Urgência e Emergência,

2.4 JUSTIFICATIVA POR LOTE: O agrupamento dos itens em lotes deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da aquisição (dependência técnica que exige que os itens sejam fornecidos conjuntamente, conforme sua disponibilidade no mercado), evitando-se com isso, também a perda da economia de escala bem como o eficaz gerenciamento das aquisições que são necessárias ao regular o funcionamento rede de Urgência e Emergência subordinadas a Secretaria Municipal de Saúde. **Sumula 247 do TCU**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objeto desta aquisição deverão apresentar as especificações e quantidades conforme descrito nos anexos **A e B**.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro na natureza do item a ser contratado de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520/02, c/c art. 3º do Decreto nº 10.024/2019 e da IN n° 73/2020;

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns continuados, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507 de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

5.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN n° 73 de 05 de agosto de 2020, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que configurada a vantajosidade, nos termos do que determina o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

7.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações dos serviços e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste TR.

7.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

7.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos serviços ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;

7.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

7.1.5 Apresentar na proposta garantia/validade dos serviços, não podendo ser menor que 03 (três) meses a contar da data de entrega no Órgão solicitante;

7.1.6 A garantia prevista para o serviço diz respeito à solução de problemas no que tange a realização de serviço que não corresponda com o fim esperado, bem como todo e qualquer defeito apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESMA;

7.1.7 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas nos anexos deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento;

7.1.8 Caso haja necessidade de execução de serviços em quantidades menores, esse valor deverá ser proporcional à quantidade solicitada;

7.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

8. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

8.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9. DA AMOSTRA

9.1 Caso seja necessário, poderá exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra (s) do (s) item (s), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado neste TR;

9.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, grupo correspondente do produto e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como tecido utilizado, etiqueta, protótipo da logomarca impressa de acordo com o solicitado;

9.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

9.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

9.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios citados no **item 3** deste termo.

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (GARANTIA) DO OBJETO

10.1 Os objetos deverão ser entregues até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço**: **Divisão de Recursos Materiais – Setor Anexo / SEPAT, Rua Municipalidade, s/nº - CEP 66.017-070 - Reduto - Belém/PA,** no horário de 8:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira. Para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até **30 dias** após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SESMA/PMB, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

10.1.1A critério do CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

10.2 A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

10.3 O recebimento e a aceitação da Rouparia Hospitalar estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SESMA, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

10.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

10.5 Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos, que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

10.6 Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser **novos e de primeiro uso e estar acondicionados em embalagens individuais**, sendo entregues, sem ônus de frete para a SESMA/PMB, em perfeitas condições de consumo, nos termo da legislação vigente;

10.7 A rouparia hospitalar deverá obedecer aos requisitos exigidos nas especificações técnicas do Anexo A deste Termo, no que couber;

10.8 Não será aceita Rouparia Hospitalar diferentes das especificadas neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação e de qualidade inferior;

10.9 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características da Rouparia Hospitalar, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

12.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.

12.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade da Rouparia Hospitalar, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

12.3 Solicitar da **SESMA/PMB** – Departamento de Urgência e Emergência/Ascom as logomarcas que devem ser plotadas na Rouparia Hospitalar antes da confecção das mesmas.

12.4 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

12.5 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

12.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

12.7 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

12.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

12.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.10 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

13.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste termo;

13.2 Rejeitar a Rouparia Hospitalar cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

13.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

13.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

13.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ata de registro de preço, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93e art. 49 do Decreto Federal n° 10.024/19;

14.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

14.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

14.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes das contratações serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

> **17.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

18 SUBCONTRATAÇÃO

18.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto a associação da CONTRATADA com outrem ou transferência total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

19 DAS PENALIDADES

19.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficara sujeitas às sansões previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019.

Belém, 18 de Março de 2021.

_____

Kleber Renato Ponzi Pereira

Diretor do Departamento de Urgência e Emergência – DEUE/SESMA

Matrícula: 2882094-013

_____

Ruthleia Monteiro Almeida

Assessoria Superior – DEUE/SESMA

Matrícula: 0460257-013

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 01 - ITENS NA COR AZUL ROYAL								
01	AVENTAL CIRÚRGICO - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURUS OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **EXXGG** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,60 x 2,40m**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
02	AVENTAL CIRÚRGICO - em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **EXGG** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,60 x 2,40m**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
03	AVENTAL CIRÚRGICO - em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **XGG** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,60 x 2,40m.. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
04	AVENTAL CIRÚRGICO - em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **GG** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,60 x 2,40m**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	100	100	50	10	10	10	280
05	AVENTAL CIRÚRGICO - em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **G** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,40 x 2,20m**. Cor: **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	800	400	50	10	10	10	1.280
06	AVENTAL CIRURGICO - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **M** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,00x1,80m**. Cor: **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	500	300	50	10	10	10	880

07	AVENTAL CIRÚRGICO - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **P** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **0,80x1,20m**. Cor: **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	200	100	50	10	10	10	380
LOTE 02 - ITENS NA COR VERDE BANDEIRA								
08	AVENTAL CIRÚRGICO – Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURUS OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **EXXGG** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,60 x 2,40m**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
09	AVENTAL CIRÚRGICO - Em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURUS OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **EXGG** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,60 x 2,40m**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
10	AVENTAL CIRÚRGICO - em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **XGG** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,60 x 2,40m**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
11	AVENTAL CIRÚRGICO - em tecido BRIM PESADO/ SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **GG** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,60 x 2,40m.. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	100	100	50	10	10	10	280
12	AVENTAL CIRÚRGICO - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **G** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,40x2,20m.. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	800	400	50	10	10	10	1.280
13	AVENTAL CIRURGICO - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **M** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **1,00x1,80m**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	500	300	50	10	10	10	880

14	AVENTAL CIRÚRGICO - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 CANGURU OPA, MANGA LONGA, TAMANHO **P** – composição 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**, com punho e opa, descanso de mão e dedeira, com peso mínimo de **190 g/m2**. Tamanho: **0,80x1,20m.. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	200	100	40	10	10	10	370

ENXOVAL CIRURGICO

LOTE 03 - ENXOVAL CIRURGICO								
15	CAMPLO **DUPLO** COM FIO - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, segundo a **NBR 14028/1997**, tamanho**: 0,80 x 0,80 cm**. Cor: **VERDE MATA**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	700	350	100	50	50	50	1.300
16	CAMPLO **DUPLO** COM FIO - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a **NBR 14028/1997**, tamanho**: 1,50 x 1,50 cm**. Cor: **VERDE MATA**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	700	350	100	50	50	50	1.300
17	CAMPO **FENESTRADO** - tipo duplo, em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a **NBR 13546/1996**, tamanho**: 0,60 x 0,60 cm**. Cor: **VERDE MATA**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	700	350	100	50	50	50	1.300
18	CAMPO **FENESTRADO** - tipo simples, em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 - composição 100% algodão, segundo a **NBR 13546/1996**, com peso mínimo de **190 g/m2**, com **logotipo branco**. Com fenestra tipo **losângulo** com as seguintes medidas: **9 cm** de lado, diâmetro menor: **9 cm** e diâmetro maior: **14cm**. Tamanho: **0,60 x 0,60cm**. Cor: **AZUL ROYAL. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	700	350	100	20	20	20	1.210
19	CAMPO **FENESTRADO** - - tipo duplo, em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 - Campo cirúrgico fenestrado de composição 100% algodão, segundo a **NBR 13546/1996**, com peso mínimo de 190 g/m2, com **logotipo branco**. Com fenestra tipo **losângulo** com as seguintes medidas: **9 cm** de lado, diâmetro menor: **9 cm** e diâmetro maior: **14cm**. Tamanho: **0,80 x 0,80cm**. Cor: **AZUL ROYAL. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	200	100	50	10	10	10	380
20	CAMPO **SIMPLES** - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a **NBR 14027/1997**, tamanho: **0,50 x 0,50cm**. Cor: **VERDE**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	700	350	100	20	20	60	1.250
21	CAMPO **SIMPLES** - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a **NBR 14027/1997**, tamanho: **0,80 x 0,80cm**. Cor **VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	700	350	50	20	20	50	1.190

22	CAMPO **SIMPLES** - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a **NBR 14027/1997**, tamanho: **1,20 x 1,20m**. Cor: **VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	700	350	100	50	50	50	1.300
23	CAMPO **SIMPLES** - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a **NBR 14027/1997**, tamanho: **1,50 x 1,50m**. Cor: **VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	700	350	100	50	50	50	1.300
24	CAMPO **SIMPLES** - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% algodão, segundo a **NBR 14027/1997**, tamanho: **1,70 x 1,80m**. Cor: **VERDE**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	700	350	100	50	50	50	1.300
25	ENVOLTÓRIO CAMPO GRANDE DUPLO - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 - com peso mínimo de **274 g/m2** e mínimo de 130 fios p/m2. Tamanho: **1,40 x 1,40m**. Cor: **VERDE**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	600	300	80	50	50	50	1.130
26	ENVOLTÓRIO CAMPO MÉDIO DUPLO - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 - com peso mínimo de **274 g/m2** e mínimo de 130 fios p/m2, segundo a **NBR 14028/1997**. Tamanho: **1,00 x 1,00m**. Cor: **VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	500	250	80	50	50	50	980
27	ENVOLTÓRIO CAMPO PEQUENO DUPLO - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 - em BRIM PESADO/SARJA 3/1, com peso mínimo de **274 g/m2** e mínimo de 130 fios p/m2, segundo a **NBR 14028/1997**. Tamanho: **0,60 x 0,60m**. Cor: **VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	600	300	100	60	60	60	1.180
28	PERNEIRA - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 100% ALGODÃO - Perneira tipo saco de composição 100% algodão, com peso mínimo de **190 g/m2,** segundo a **NBR 13734/2016**. Tamanho: **0,88 x 1,30m**. Cor: **VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	150	100	30	0	0	60	340
29	SACO COM FIO PARA SUPORTE DE HAMPER - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1, 100% algodão, medindo **125 cm** de circunferência e **70 cm** de altura**,** segundo a **NBR 13734/2016**. Cor: **VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	800	400	50	30	30	50	1.360
30	SACO PARA HAMPER - em tecido BRIM PESADO/SARJA 3/1 - Saco para suporte de hamper, em tecido 100% algodão, com peso mínimo de **274 g/m2** e mínimo de 130 fios p/m2**,** segundo a **NBR 13734/2016**. Tamanho: **1,10 x 1,70m**. Cor: **VERDE. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	600	300	30	30	30	50	1040

31	Campo Operatório (OLEADO), tipo impermeável, Cor: azul claro, comprimento **140 cm**, largura **90 cm**, textura hidrorrepelente, barreira a fluídos e microorganismos, material polipropileno / não tecido não tecido sms (spunbonded/meltblown/spunbonded), características adicionais isento propagação chamas, antiestático, esterilidade autoclavável, tipo embalagem dobra cirúrgica, embalagem dupla. (maternidades).	0	0	10	0	0	0	100

CONJUNTOS PARA BLOCO CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 04- CONJUNTOS PARA BLOCO CIRURGICO NA COR AZUL ROYAL.								
32	**CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO EXXGG** - Em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
33	**CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO EXGG** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. . **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
34	**CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO XGG** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura.. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	100	50	30	0	0	50	230
35	**CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO GG** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	200	200	50	0	0	50	500
36	**CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO G**- em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	300	200	50	0	0	50	500
37	**CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO M** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	260	130	40	0	0	50	480

38	**CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO P** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de **205g/m2**, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	150	100	40	0	0	30	320

CONJUNTO PARA CTI

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 05 – CONJUNTO PARA CTI NA COR VERDE BANDEIRA								
39	CONJUNTO CIRÚRGICO **TAMANHO EXXGG** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
40	CONJUNTO CIRÚRGICO **CONJUNTO CIRÚRGICO TAMANHO EXGG** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
41	CONJUNTO CIRÚRGICO **TAMANHO XGG** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
42	CONJUNTO CIRÚRGICO **TAMANHO GG** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de 205g/m2, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	2.000	500	30	200	200	200	3.130
43	CONJUNTO CIRÚRGICO **TAMANHO G** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de **205g/m2**, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	1.200	300	30	50	50	100	1.730
44	CONJUNTO CIRÚRGICO **TAMANHO M** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de **205g/m2**, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	2.000	400	40	200	200	200	3.040

45	CONJUNTO CIRÚRGICO **TAMANHO P** - em tecido BRIM/SARJA 2/1, 100% algodão, gramatura aproximada de **205g/m2**, Canguru OPA, segundo a **NBR 13917/1997**: jaleco com manga japonesa, com dois bolsos inferiores e calça comprida com elástico e fio na cintura. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	1.600	500	30	100	100	100	2.430

CONJUNTOS PARA MAQUEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 06 – CONJUNTOS PARA MAQUEIROS NBA COR CINZA								
46	**CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO EXXGG** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	50	50	30	20	20	30	200
47	**CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO EXGG** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	50	50	30	20	20	30	200
48	**CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO XGG** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	200	100	30	70	70	50	520
49	**CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO GG** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	100	100	30	30	30	30	320
50	**CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO G** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	400	200	30	70	70	50	820
51	**CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO M** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	400	100	30	100	100	100	830
52	**CONJUNTO PARA MAQUEIRO TAMANHO P** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente em tecido brim 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	100	50	30	30	30	30	270

CONJUNTO PARA O SETOR ROUPARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 7 – CONJUNTO PARA O SETOR DE ROUPARIA NA COR AZUL CLARO								
53	**CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO EXGG** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na	20	20	20	10	10	20	100

	frente, em tecido 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**							
54	**CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO XGG** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	400	100	40	30	30	30	630
55	**CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO GG** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	200	80	30	30	30	30	400
56	**CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO G** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	400	100	40	30	30	30	630
57	**CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO M** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	400	100	40	60	60	30	690
58	**CONJUNTO PARA SETOR DE ROUPARIA TAMANHO P** - Calça com fio na cintura e camisa com manga curta com dois bolsos na frente, em tecido 100% algodão, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	250	100	40	30	30	30	480

CONJUNTOS PARA COPEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 8 – CONJUNTO PARA COPEIRAS NA COR BRANCA								
59	**CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA TAMANHO XGG** - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	30	20	20	30	160
60	**CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA TAMANHO GG** - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	100	50	30	40	40	30	290
61	**CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA TAMANHO G** - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	250	50	30	50	50	30	460

62	**CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA TAMANHO M** - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	400	80	30	50	50	30	640
63	**CONJUNTO PARA COPEIRA COM BATA TAMANHO P** - comprimento abaixo do quadril e manga curta, com 2 bolsos laterais, em tecido gabardine, na cor branca, com botões cobertos na frente. Com calça em brim com elástico na cintura, segundo a **NBR 13917/1997**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	150	30	30	30	30	30	300

JALECOS MANGA LONGA – HOSPITAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 09 – JALECOS MANGA LONGA – HOSPITAIS NA COR BRANCA								
64	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho: **P**, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) comprimento abaixo do joelho, com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direita e SUS na manga esquerda. Todas as logomarcas deverão ser Bordadas em alto relevo em cores. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	1.200	700	100	0	0	400	2.400
65	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho: **M**, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) comprimento abaixo do joelho, com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direira e SUS na manga esquerda. Todas as logomarcas deverão ser Bordadas em alto relevo em cores. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	1.500	1.000	200	0	0	400	3.100
66	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho: **G**, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) comprimento abaixo do joelho, com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direira e SUS na manga esquerda. Todas as logomarcas deverão ser Bordadas em alto relevo em cores. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	1.000	500	200	0	0	250	1.950
67	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho: **GG**, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) comprimento abaixo do joelho, com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direira e SUS na manga esquerda. Todas as logomarcas deverão ser Bordadas em alto relevo em cores. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	600	300	80	0	0	150	1.130

68	JALECO COM MANGA LONGA, Tamanho: **XGG**, em tecido oxford, com três bolsos (01 na parte superior e 02 na parte inferior) comprimento abaixo do joelho, com logomarcas bordadas: do Hospital no bolso superior, da Prefeitura de Belém na manga direira e SUS na manga esquerda. Todas as logomarcas deverão ser Bordadas em alto relevo em cores. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	100	100	60	0	0	60	320

JALECOS MANGA LONGA - UPA 24H

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 10 – JALECOS MANGA LONGA – UPA 24H NA COR BRANCA								
69	**JALECO (UPA24H): NO TAMANHO P** em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Comprimento abaixo do joelho. Todas as logomarcas deverão ser Bordadas em alto relevo em cores. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	0	0	0	150	150	0	300
70	**JALECO (UPA24H): NO TAMANHO M** em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Comprimento abaixo do joelho. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado	0	0	0	200	200	0	400

	conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**							
71	**JALECO (UPA24H): NO TAMANHO G** em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Comprimento abaixo do joelho. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas.Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	0	0	0	200	200	0	400
72	**JALECO (UPA24H): NO TAMANHO GG** em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Comprimento abaixo do joelho. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos	0	0	0	100	100	0	200

	gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas.Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**							
73	**JALECO (UPA24H): NO TAMANHO XGG** em tecido Oxford com bolsos na frente: 01 superior esquerdo e 02 bolsos inferiores laterais. Comprimento abaixo do joelho. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá existir a logomarca vertical UPA24H. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser bordadas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser bordadas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas para aplicação da logomarca UPA24H, devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	0	0	0	80	80	0	160

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

MACACÕES PARA MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 11 – MACACÕES PARA MANUTENÇÃO NA COR CINZA								
74	**MACACÃO PARA MANUTENÇÃO TAMANHO (ADULTO) P**. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de ziper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na região superior das costas deverá ser silcado MANUTENÇÃO em tamanho Grande. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	60	40	10	10	10	10	140
75	**MACACÃO PARA MANUTENÇÃO TAMANHO (ADULTO) M**. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de ziper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na região superior das costas deverá ser silcado MANUTENÇÃO em tamanho Grande. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	100	80	15	15	20	20	250
76	**MACACÃO PARA MANUTENÇÃO TAMANHO (ADULTO) G**. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de ziper e vista	100	80	20	20	20	20	260

	transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na região superior das costas deverá ser silcado MANUTENÇÃO em tamanho Grande. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**							
77	**MACACÃO PARA MANUTENÇÃO TAMANHO (ADULTO) GG**. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de ziper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na região superior das costas deverá ser silcado MANUTENÇÃO em tamanho Grande. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	80	60	15	20	20	20	215

78	**MACACÃO PARA MANUTENÇÃO TAMANHO (ADULTO) XGG**. Confeccionado em tecido pré-encolhido, tipo Brim pesado para uso profissional, resistente ao uso e lavagens. Gola pespontada, mangas longas com bainha fixa e fechamento com velcro, vista embutida com fechamento frontal através de ziper e vista transpassada, 02 bolsos superiores chapados chanfrados, 02 bolsos inferior chapados com abertura tipo americano, 2 bolsos traseiros chapados chanfrados, elástico embutido na parte de trás. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. No bolso superior esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ ou UPA. Na região superior das costas deverá ser silcado MANUTENÇÃO em tamanho Grande. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	20	10	10	20	120

CAMISA POLOS-ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 12 – CAMISAS POLO-ADMINISTRATIVO NA COR BRANCA								
79	**CAMISA GOLA POLO (UPA24h)**, manga curta, tamanho: **XGG**, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical **UPA24h**. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A	0	0	0	30	30	0	60

	camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**							
80	**CAMISA GOLA POLO (UPA24H),** manga curta, tamanho: **GG**, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical **UPA24h**. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	0	0	0	100	100	0	200
81	**CAMISA GOLA POLO (UPA24H),** manga curta, tamanho: **G,** em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical **UPA24h**. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas	0	0	0	200	200	0	400

	da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**							
82	**CAMISA GOLA POLO (UPA24h)**, manga curta, tamanho **M**, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical **UPA24h**. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra "A" devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra "A" e a cruz vermelha incorporada no "4" de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	0	0	0	300	300	0	600

83	**CAMISA GOLA POLO (UPA24h)**, manga curta, tamanho **P**, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca vertical **UPA24h**. O arejamento da marca, alinhamento, a perfeita reprodução, o alinhamento da tipografia e dos elementos gráficos que compõe a marca, bem como a manutenção das proporções, espaços, medidas, reprodução das cores, fonte e tamanho das letras deve ser rigorosamente respeitado conforme o grid, de acordo com o manual de identidade visual do Ministério da Saúde. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverão ser impressas as marcas do SUS. As cores a serem adotadas devem, obrigatoriamente, ser: Verde: PANTONE 355C / Azul: PANTONE 7462C / Amarelo: PANTONE 116C / Vermelho: PANTONE 485C / Preto: PANTONE Process Black C. As estrelas e faixa no centro da letra “A” devem ser sempre brancas, mesmo em fundos de outras cores. A Bandeira do Brasil é incorporada à letra “A” e a cruz vermelha incorporada no “4” de 24 horas. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das demais logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação de cada uma. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	0	0	0	200	200	0	400
84	**CAMISA GOLA POLO**, manga curta, tamanho **P**, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da Marca_PMB_CD.pdf **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	500	250	80	0	0	80	910

85	**CAMISA GOLA POLO**, manga curta, tamanho **M**, em malha fria, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	600	300	100	0	0	150	1.150
86	**CAMISA GOLA POLO**, manga curta, tamanho: **G**, em malha fria, Composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor **BRANCA** com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	400	300	60	0	0	100	860
87	**CAMISA GOLA POLO**, manga curta, tamanho **GG**, em **malha fria**, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de **160 g/m²**, com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de	300	200	50	0	0	50	600

	arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**							
88	**CAMISA GOLA POLO**, manga curta, tamanho **XGG**, em **malha fria**, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de **160 g/m²**, com abertura para dois botões. A tolerância de variação na gramatura é de 2%. A Barra do corpo e das mangas deve ser rebatida com largura de 2,0 cm. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na manga direita deverão ser impressas as marcas da Prefeitura Municipal de Belém. Na manga esquerda, conforme padrão de arejamento da marca, deverá ser impressa a marca da SESMA. A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e qualidade. Para aplicação das logomarcas, deverá ser observado os manuais de aplicação da marca da Prefeitura Municipal de Belém, disponível em: http://ww3.belem.pa.gov.br/www/wp-content/uploads/Manual-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-da-Marca_PMB_CD.pdf. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	30	30	20	10	10	20	120

ENXOVAL PARA PACIENTES (CAMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 13 – ENXOVAL PARA PACIENTES (CAMA)								
89	LENÇOL BRANCO PARA LEITO (100% algodão) em tecido Brim pesado 3/1 - na cor **BRANCA**, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: **1,70 x 2,50m**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	2.000	1.200	500	500	500	500	5.200
90	LENÇOL BRANCO PARA BERÇO (100% ALGODÃO) em tecido Brim - na cor **BRANCA**, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: **0,90 x 1,30m**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	1.300	300	100	150	150	0	2.000
91	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA LEITO ADULTO (100% algodão) em tecido Brim pesado 3/1 - na cor **BRANCA**, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: **0,90 X 1,90 X 0,15 m. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	2.000	1.200	500	500	500	500	5.200

92	LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO PARA LEITO REPOUSO (100% algodão) em tecido Brim pesado 3/1 - com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: **0,90 X 1,90 X 0,15 m**. Cor: verde claro. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	1.000	500	150	150	150	300	2.250
93	LENÇOL DE CIMA SEM ELÁSTICO PARA LEITO ADULTO (100% algodão) em tecido Brim pesado 3/1 - na cor **BRANCA**, com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: **2,20 x 1,40 m**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	2.000	1.200	500	500	500	500	5.200
94	LENÇOL DE CIMA SEM ELÁSTICO PARA LEITO REPOUSO (100% algodão) em tecido Brim pesado 3/1 - com no mínimo 180 fios por m2. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Tamanho: **2,20 x 1,40 m**. Cor: verde claro. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	500	300	150	150	150	500	1.750
95	LENÇOL HOSPITALAR INFANTIL, medindo **1,80 x 1,10m** em percal com no mínimo 180fios 100% algodão, na cor **BRANCA**. De acordo com a padronização dos tecidos para uso hospitalar da **NBR 13.734/96**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	800	300	150	150	150	0	1.550
96	LENÇOL MÓVEL BRANCO 100% algodão 1,40 x 1,60 - Lençol móvel 100% algodão, tecido Brim 3/1 pesado, com no mínimo 180 fios p/m2. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	2.000	1.200	150	150	150	500	4.150
97	TRAVESSA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE em brim sarja 3/1 pesado, no mínimo 180 fios/m2, medindo **1,60 x 1,00m** na cor **BRANCA**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	1.200	600	100	60	60	400	2.420
98	**COBERTOR ADULTO** – medindo **1,60 x 2,20m** em tecido xadrez tramado, 100% poliéster, segundo a **NBR – 13734/2016**, na cor **AZUL. COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	300	150	50	30	30	100	660
99	**COBERTOR INFANTIL** - medindo **1,00 x 1,30m** em tecido flanelado 100% algodão, segundo a **NBR – 13734/2016**, na cor **BRANCA**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	200	50	30	30	30	0	340

ENXOVAL PARA PACIENTES (BANHO)

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 14 – ENXOVAL PARA PACIENTES (BANHO)								
100	**TOALHA DE ROSTO, COR BRANCA** – Características: toalha de banho felpuda, de fio simples, pré-lavada e pré-encolhida, de ótima absorção e maciez; de 1ª qualidade, excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial; de acordo com a **NBR 13734/16** para tecidos hospitalares. MATERIAL (IS): Tecido 90% algodão e 10% poliéster. MEDIDAS (S): **0,80 cm x 0,44 cm** (comprimento x largura). **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	700	350	100	80	70	200	1.500
101	**TOALHA HOSPITALAR DE BANHO, COR BRANCA** - CARACTERÍSTICA(S) toalha de	700	350	100	80	70	200	1.500

	banho felpuda, de fio simples, pré-lavada e pré-encolhida, de ótima absorção e maciez; de 1ª qualidade, excelente acabamento e apresentação; resistente à lavagem usual de roupa hospitalar e industrial; de acordo com a **NBR 13734/16** para tecidos hospitalares. MATERIAL(IS): tecido 90% algodão e 10% poliéster. MEDIDA(S): **1,30m x 0,74m** (comprimento x largura). **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**							

ENXOVAL PARA PACIENTES (VESTUÁRIO)

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
LOTE 15 – ENXOVAL PARA PACIENTES (VESTUÁRIO) – CORES VARIADAS (VERDE ÁGUA E VERDE CLARO)								
102	CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. **G** - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a **NBR 13734/2016**, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de **0,274 g/m2** e mínimo de 180 fios p/m2. Cor: **VERDE ÁGUA**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	150	100	50	0	0	100	400
103	CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. **M** - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a **NBR 13734/2016**, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de **0,274 g/m2** e mínimo de 180 fios p/m2. Cor: **VERDE ÁGUA**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	150	100	50	0	0	100	400
104	CAMISOLA PACIENTE MANGA JAPONESA TAM. **P** - Camisola para paciente em tecido PERCAL 100% algodão, segundo a **NBR 13734/2016**, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de **0,274 g/m2** e mínimo de 180 fios p/m2. Cor: **VERDE ÁGUA**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	100	80	30	0	0	100	310
105	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa, cor: **VERDE ÁGUA**, Tamanho **P**. Em Percal 100% algodão, segundo a **NBR 13734/2016**. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	200	150	50	0	0	100	500
106	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor **VERDE ÁGUA**, Tamanho **M**. Em Percal 100% algodão, segundo a **NBR 13734/2016**. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	300	200	50	0	0	100	650
107	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor **VERDE ÁGUA**, Tamanho **G**. Em Percal 100% algodão, segundo a **NBR 13734/2016**. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	300	200	50	0	0	100	650

108	Camisola para paciente: corte em V, Transpassada, manga japonesa cor **VERDE ÁGUA**, Tamanho **GG**. Em Percal 100% algodão, segundo a **NBR 13734/2016**. Tratamento: solidez ao cloro Acabamento: Antimicrobiano. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	100	80	30	0	0	100	310
109	**PIJAMA HOSPITALAR -** para paciente adulto, tecido 100% algodão, textura encorpada, tamanho **G**, na cor **VERDE AGUA LISO**, segundo a **NBR 13734/2016**, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em V. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor preta, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	450	250	50	0	0	100	850
110	**PIJAMA HOSPITALAR -** para paciente adulto, tecido 100% algodão, textura encorpada, tamanho **P**, na cor **VERDE AGUA LISO**, segundo a **NBR 13734/2016**, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	300	200	40	0	0	100	640
111	**PIJAMA HOSPITALAR -** para paciente adulto, tecido 100% algodão, textura encorpada, tamanho **M**, na cor **VERDE AGUA LISO**, segundo a **NBR 13734/2016**, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, logomarca com o nome da unidade na cor vermelha, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as logomarcas deverão ser impressas em silkscreem na cor preto. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal	400	300	50	0	0	100	850

	de Belém, em preto e branco. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**							
112	**PIJAMA HOSPITALAR -** para paciente adulto, tecido 100% algodão, textura encorpada, tamanho **GG**, na cor **VERDE AGUA LISO**, segundo a **NBR 13734/2016**, resistente a múltiplas lavagens e ao cloro, camisa com manga curta, sem gola, decote em v. Calça comprida com elástico e cadarço na cintura, **logomarca** com o nome da unidade na cor **vermelha**, sendo duas na camisa e duas na calça. Todas as **logomarcas** deverão ser impressas em silkscreem na cor **preto**. Na altura do peito, lado esquerdo, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. Na altura do peito, lado direito, deverá existir o brasão da Prefeitura Municipal de Belém, **em preto e branco**. Na calça, na perna direita, deverá ser silcado a logomarca do HPSM-MP ou HPSM-HMP ou HGM ou HDVZ. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	300	200	30	0	0	100	630
113	**PIJAMA, NA COR VERDE CLARO, TAMANHO P INFANTIL**: tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente **200g/m2** com manga curta, segundo a **NBR 13734/2016**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	180	50	50	50	50	0	380
114	**PIJAMA, NA COR VERDE CLARO, TAMANHO M INFANTIL**: tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente 200 g/m2 com manga curta, segundo a **NBR 13734/2016**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	180	50	50	70	70	0	420
115	**PIJAMA, NA COR VERDE CLARO, TAMANHO G INFANTIL**: tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente **200 g/m2** com manga curta, segundo a **NBR 13734/2016**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	180	50	50	70	70	0	420
116	**PIJAMA, NA COR VERDE CLARO, TAMANHO GG INFANTIL:** tipo camisa e calça curta com elástico, em tecido percal 200 fios misto 67% poliéster, 33% algodão, pesando aproximadamente **200 g/m2** com manga curta, segundo a **NBR 13734/2016**. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	100	50	30	40	40	0	260

ITEM

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ITEM	DESCRIÇÃO	HPSM - MP	HPSM - HMP	HGM	UPA DAICO	UPA DASAC	HDVZ	TOTAL
117	**CAPA PARA BIOMBO** triplo: Tecido em 100% algodão Brim pesado sarja 3/1, segundo a **NBR – 13734/2016**. Medindo: 1,**50m** de altura do tecido x **0,60m** de largura para cada parte. **COM LOGOMARCA CONFORME ANEXO.**	500	250	50	50	50	100	1.000

1 DOS SERVIÇOS:

1.1 Os produtos deverão respeitar as especificações básicas descritas, devendo ser confeccionados em tecidos de uso profissional, resistentes a lavagem industrial e uso de cloro, de acordo com cada modelo, isentos de quaisquer defeitos, com tratamento antimicrobial.

1.2 Da Personalização (Motivo):

1.2.1 O **Item 117** e os itens pertencentes aos **Lotes 01, 02, 03, 04, 13, 14 e 15,** deverão apresentar a **logomarca** da Unidade de Saúde Correspondente, conforme anexo A, **impressa em silkscream no centro da peça**;

1.2.2 Os Itens pertencentes aos **Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15** deverão apresentar a **logomarca** da Unidade de Saúde correspondente, conforme anexo A, impressa, em **silkscream, na altura do peito esquerdo da camisa e na perna esquerda da calça na altura da coxa;**

1.2.3 Os Itens pertencentes ao **Lote 09 e 10** deverão apresentar **logomarcas** da Unidade de Saúde correspondente e Prefeitura Municipal de Belém **Bordada em cores em alto relevo** da seguinte maneira: **logomarca no bolso superior do jaleco e a logomarca da Prefeitura Municipal de Belém na manga do lado esquerdo conforme o modelo anexo A;**

1.2.4 Os Itens pertencentes ao **Lote 11** deverão apresentar a **logomarca** da Unidade de Saúde correspondente, conforme anexo A impressa, em **silkscreeam, na altura do peito esquerdo e na perna esquerda da calça na altura da coxa, além da inscrição "MANUTENÇÃO" no dorso;**

1.2.5 Os Itens pertencentes ao **Lote 12,** a exceção dos itens direcionados as UPAS, deverão ser personalizados da seguinte maneira: **logomarcas** da Unidade de Saúde correspondente e Prefeitura Municipal de Belém, impressa em **silkscream em cores na altura do peito esquerdo e a logomarca da Prefeitura Municipal de Belém na manga esquerda** conforme o modelo anexo A. Os itens destinados as UPAS deverão obedecer os padrões especificados em cada item, conforme padronização visual estabelecida pelo Ministério da Saúde e descritos em cada item correspondente.

1.3 Características Adicionais:

1.3.1 Todos os itens deverão incluir etiqueta com tamanho das peças (quando for o caso) e demais indicações obrigatórias nas normas de padronização.

1.3.2. A empresa vencedora deverá encaminhar modelos/protótipos para serem avaliados pela área técnica responsável, a fim de evitar fabricação de itens divergentes e que não atendam as especificações deste Termo de Referência

1.3.3. Previamente a confecção da Rouparia Hospitalar, a empresa contratada deverá solicitar junto ao Departamento de Urgência e Emergência/Assessoria de Comunicação – SESMA as logomarcas que deverão ser impressas nas peças conforme especificações deste Termo de Referência, por meio dos seguintes contatos: Departamento de Urgência e Emergência/SESMA: Email: deuesesma@sesma.pmb.pa.gov.br **e Assessoria de Comunicação/SESMA: Email: ascomsesma@gmail.com.**

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO B
LOGOMARCAS

UPA DAICO

MEDIDA APROXIMADA: 10 CM X 15 CM

UPA DASAC

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

MEDIDA APROXIMADA: 10 CM X 15 CM

PREFEITURA DE BELÉM
SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HPSM-MÁRIO PINOTTI

MEDIDA APROXIMADA: 10 CM X 15 CM

PREFEITURA DE BELÉM
SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HPSM-HMP/GUAMÁ

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

MEDIDA APROXIMADA: 10 CM X 15 CM

PREFEITURA DE BELÉM
SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL DOM ZICO

MEDIDA APROXIMADA: 10 CM X 15 CM

PREFEITURA DE BELÉM
SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL DE MOSQUEIRO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

MEDIDA APROXIMADA: 10 CM X 15 CM

LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	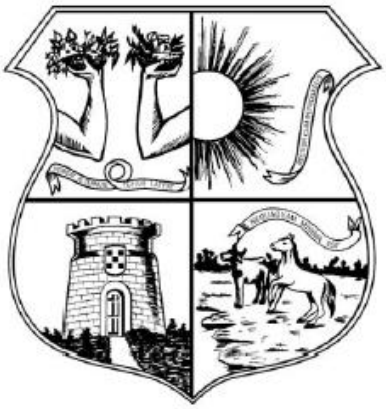

SESMA

LOGOMARCA DA SESMA

Secretaria Municipal de Saúde

LOGOMARCA DO SUS

SUS
Sistema Único de Saúde

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

MODELO: AVENTAL CIRURGICO

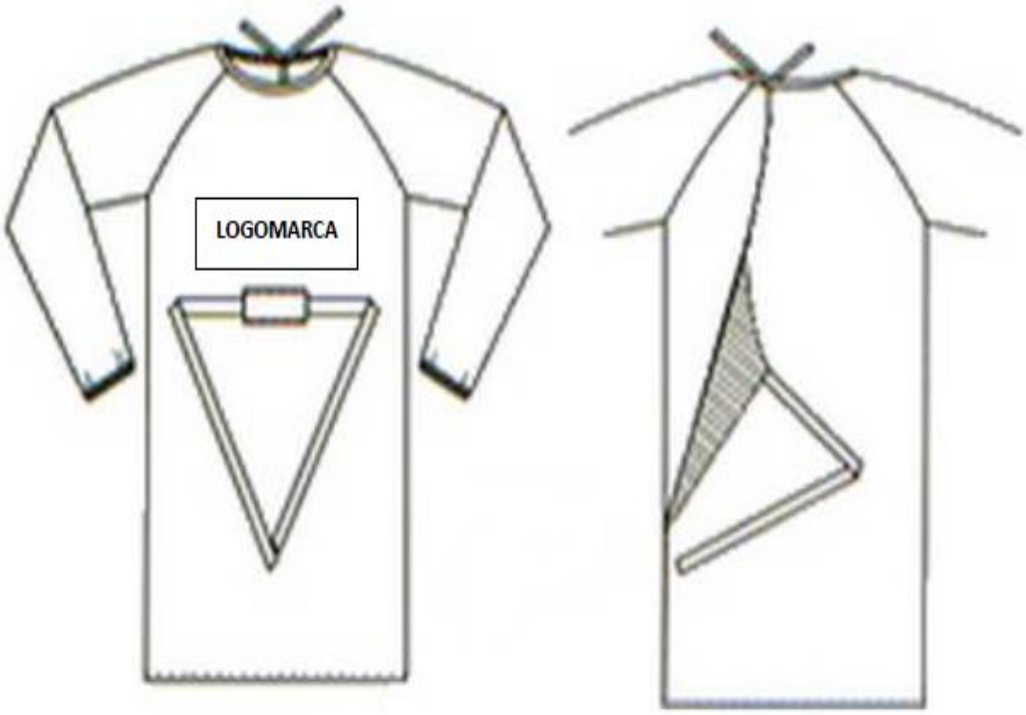

MODELO: CAMISOLA

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

MODELO: JALECOS

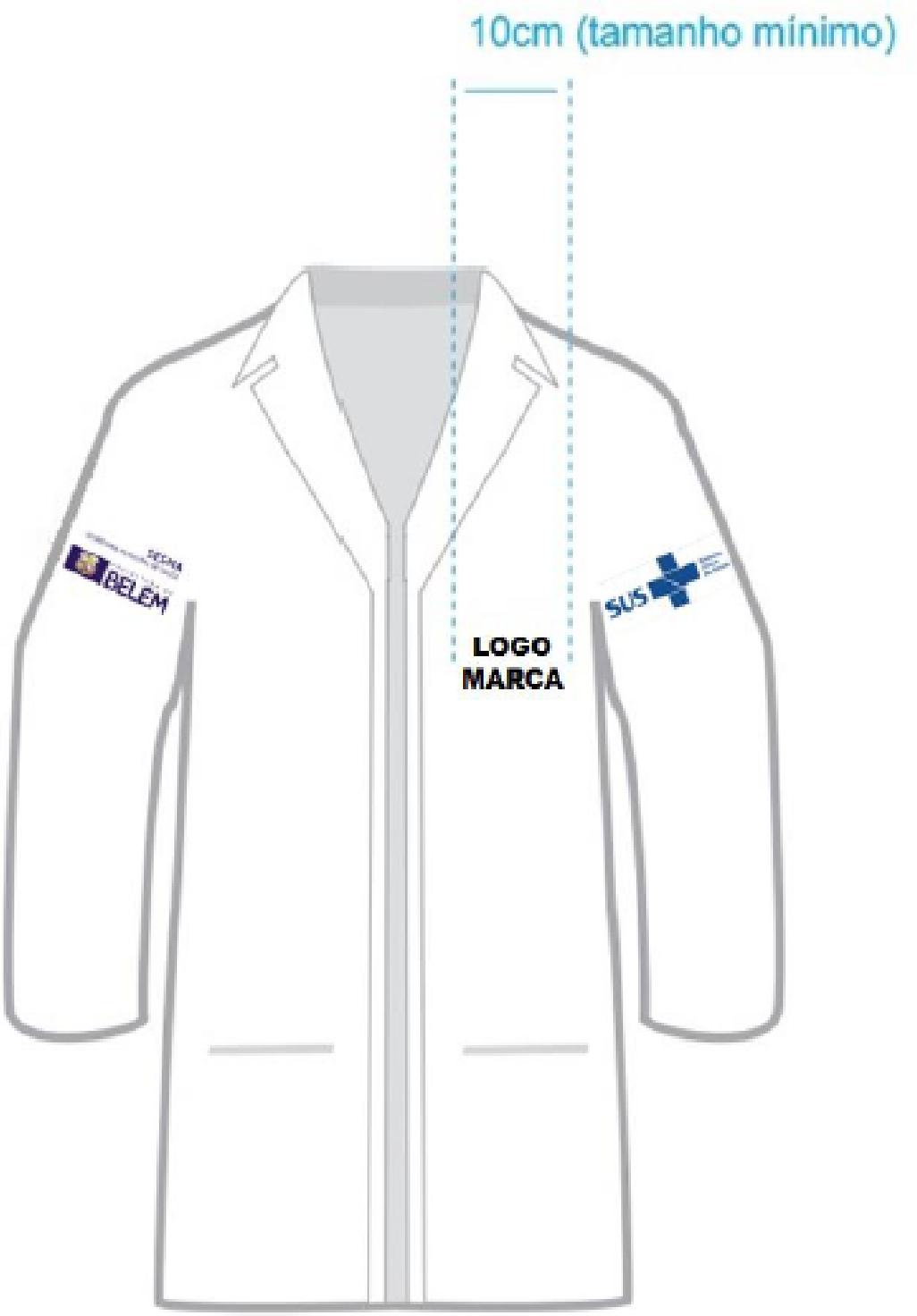

MARCELO CANTAO
LOPES:99637286268